



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº878/2013.

De 18 de março de 2013.

CERTIFICO QUE

Documento de Nº LM 878/2013

Foi publicado nesta data no mural desta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra-RS.

Em 18/03/13

Responsável: Blunice

Abre crédito adicional especial no

Orçamento corrente do município.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 007/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente do município na rubrica descrita abaixo:

ORGÃO: 05 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

UNIDADE: 01 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

Proj/Ativ: 2.017 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDER

Recurso: 0001 - Livre

Elementos: 3.1.90.04. Contratação Por Tempo Determinado - R\$ 42.076,46

ART. 2º - Servirá de cobertura para os elementos de despesa do ART 1º, a subtração da dotação descrita abaixo:

ORGÃO: 05 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

UNIDADE: 01 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

Proj/Ativ: 1.007 Maquinas, Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 0001 - Livre

Elementos: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente -----R\$ 42.076,46

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as despesas referidas no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º da Lei Municipal 864/2012.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal


Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento